



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 099/2002.

De 07 de março de 2002.

**Abrir crédito suplementar com
saldos de recursos vinculados não
utilizados no exercício de 2001.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente, na dotação orçamentária especificada sob a rubrica: 08.01.10.109.301.2.160.3.3.90.14.02 – Diária funcionários – R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

08.01.10.109.301.2.160.3.3.90.14.03 – Diária Prefeito, Vice e Secretários – R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

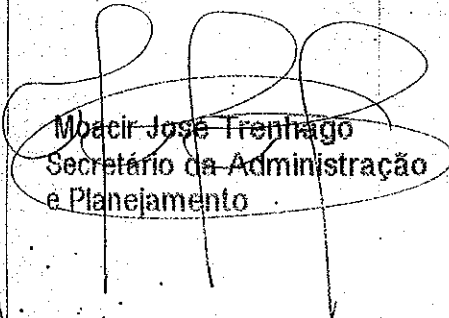
Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito acima o superávit financeiro do exercício de 2001, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trentin
Secretário da Administração
e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de N° 099

Foi publicado nesta data,

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 07/03/2002

Responsável: Volnei